

## **Ensino de gramática em perspectiva gerativista: o complemento nominal e o adjunto adnominal**

Arion de Souza Cruz

### **Resumo:**

Neste artigo pretendo fundamentar a adoção de pressupostos gerativistas no ensino de língua materna por meio dos PCNs, distinguir as funções sintáticas complemento nominal e adjunto adnominal dentro dos módulos da gramática gerativa por meio das noções de complementação e adjunção e verificar como essas funções vem sendo tratadas de forma controversa pela tradição gramatical quando em uma dada configuração sintática, em que se apresentam estruturalmente idênticas.

**Palavras-Chave:** Complemento Nominal. Adjunto Adnominal. Teoria Gerativa. Sintaxe. PCNs.

### **1 Revisão dos Pcn no Trabalho de “Análise Linguística”**

O impacto dos estudos linguísticos, instaurados como disciplina científica no Brasil a partir da década de 1960 segundo Pilati *et al.* (2011) e Vicente & Pilati (2012), começa a transparecer objetivamente em meados da década de 1980 no cenário escolar relacionado ao ensino de língua materna. Com isso, iniciou-se um processo de revisão das práticas tradicionais e currículos do ensino de língua materna na escola, tendo como primeiro resultado o esforço das “secretarias de educação estaduais e municipais no estabelecimento de novos currículos e na promoção de cursos de formação e aperfeiçoamento de professores.” (BRASIL, 1998, p. 18). Os próprios Parâmetros Curriculares Nacionais (doravante, PCN) são síntese do esforço de nortear o currículo da Educação Básica; e, no que compete ao ensino de Língua Portuguesa, nortear e fundamentar as habilidades e competências a serem desenvolvidas ao longo de todo o período escolar.

De acordo com os PCN, várias são as competências e habilidades que devem orientar o ensino de Língua Portuguesa, tendo como eixo central e ponto de partida texto e contexto (inseridos em um gênero); porém, não são claros quais tipos de abordagens e metodologias devem ser utilizados para que se alcancem tais objetivos. Segundo Pilati *et al.* (2011), isso deve ser um tópico de constante análise e discussão por parte de todos os envolvidos na educação, desde comunidade a órgãos reguladores.

Outro ponto discutido desde a implantação dos PCN e dos avanços em Linguística, é o da relevância do “ensino” gramatical na escola. Segundo Pilati *et al.* (2011, p. 399),

contrariamente àqueles [...] que desejam banir o ensino da gramática, sob a alegação de que as bases em que se constituiu estão em desacordo com as demandas atuais da sociedade e com os desenvolvimentos da Linguística,

propõe-se, na presente discussão, promover o estudo gramatical em uma perspectiva científica, tendo em vista a existência de aparato(s) teórico(s) adequado(s) à caracterização das variedades linguísticas e de fenômenos gramaticais ligados às práticas discursivas.

Defendo a adoção do ensino epistemológico e reflexivo de gramática – ou “educação linguística” (cf. LOBATO, 2003; PILATI *et al.*, 2011; VICENTE & PILATI, 2012) – na Educação Básica como ferramenta ampliadora e instrumentalizante da competência linguística dos educandos por dois motivos: (i) pelo fato de os PCNs defenderem a importância da prática de “análise linguística” com um tratamento didático diferenciado do tradicional ensino de terminologias gramaticais, e (ii) pelo fato de se pressupor que o aluno traz consigo um conhecimento sobre a gramática da sua língua que está internalizado e precisa ser trazido à sua consciência, através da reflexão sobre a estrutura interna da língua, para que seja ampliada sua competência nas práticas de linguagem requeridas pela vivência no mundo atual.

O trabalho didático de análise linguística, segundo recomendam os PCNs, deve-se pautar por atividades epilinguísticas e metalinguísticas. O eixo “USO → REFLEXÃO → USO” deve organizar os conteúdos em Língua Portuguesa, gerando “um movimento metodológico de AÇÃO → REFLEXÃO → AÇÃO que incorpora a reflexão às atividades linguísticas do aluno” (BRASIL, 1998, p. 65). O que se entende com isso é que o procedimento epilinguístico trata de uma reflexão posterior sobre um uso (texto) já realizado de determinado aspecto/conteúdo que se pretende trabalhar em sala de aula. Tal “reflexão” está fundamentada em um “conhecimento prévio” do aluno, podendo-se inferir da leitura do documento que se trata de um arcabouço de conteúdos ensinados em anos anteriores na escola, que o aluno vai revisando e aprofundando (cf. VICENTE & PILATI, 2012). Adoto, neste trabalho, uma abordagem como a proposta por Vicente & Pilati (2012). Sabe-se que esse “conhecimento prévio” é algo anterior ao processo de ensino formal. Portanto,

concordamos que o “ensino” da língua deve ter como finalidade a produção e a compreensão de textos, porém, entendemos que o seu ponto de partida deve ser a reflexão sobre aquilo que o aluno já sabe sobre a sua língua. Desse modo, sugerimos que a organização dos conteúdos de Língua Portuguesa seja feita em função de um modelo em que reflexão anteceda ao uso: REFLEXÃO → USO → REFLEXÃO → USO... (VICENTE & PILATI, 2012, p. 10).

Partindo desses pressupostos, ao professor caberão as tarefas de (i) trazer à consciência do aluno o conhecimento gramatical que esse aluno já possui e domina de forma intuitiva, e (ii) ensinar os aspectos gramaticais que ainda não fazem parte de seu repertório linguístico, exigidos pelo uso da norma padrão da língua portuguesa, bem como aspectos discursivos e pragmáticos relacionados às formas e escolhas linguísticas.

## 2 Teoria Gerativa e Ensino

Sabendo-se que qualquer ser humano – que não possua uma grave patologia – será capaz de dominar uma língua, desde que exposto aos dados de fala da língua, acredita-se que o ser humano possui em seu aparato biológico, genético, uma *faculdade de linguagem*, que serve como um dispositivo mental exclusivo para a linguagem. A faculdade da linguagem é geneticamente “codificada” com *princípios*, isto é, leis universais a todas as línguas naturais, e com *parâmetros*, que, por sua vez, são propriedades que uma língua pode ou não exibir. O estágio inicial da faculdade de linguagem, onde todos os *princípios* estão fixados, denomina-se *Gramática Universal* (GU). A adoção do modelo da GU, na Teoria Gerativa, tenta explicar satisfatoriamente a aquisição da linguagem a partir de *input* restrito, isto é, tenta explicar como a criança, apenas exposta a dados linguísticos fragmentários e aleatórios, consegue adquirir a língua tão rapidamente.

A aquisição da linguagem se dá com “a ‘formatação’ da Faculdade da Linguagem através da fixação dos valores dos parâmetros previstos na UG<sup>1</sup>” (MIOTO *et al.*, 2007, p.33), até que se chegue a um estágio estável. Na versão mais recente do gerativismo chomskyano, o Minimalismo,

não há regras específicas a serem adquiridas. O léxico comporta toda a informação paramétrica peculiar a uma dada língua e o sistema computacional é sensível a esse tipo de informação. Essa codificação paramétrica é possibilitada pela concepção de que os itens lexicais constituem conjuntos de traços que retratam tanto propriedades fonéticas e semânticas, como também propriedades gramaticais, representadas por traços formais. (RODRIGUES & AUGUSTO, 2009, p. 136)

<sup>1</sup> Do inglês, *Universal Grammar* (“Gramática Universal”, ou GU).

Tem-se, após a fixação (ou codificação) dos parâmetros pela GU, um construto mental, individual, a que chamamos Língua-I (Língua-Interna) (cf. PILATI *et al.*, 2011). A Língua-I corresponde à gramática internalizada que permite ao falante, sem qualquer instrução de ensino formal, sempre produzir sentenças *boas* (isto é, gramaticais) em sua língua e reconhecer sentenças que não são boas (isto é, agramaticais), que estão em desacordo com a gramática da língua. A esse conhecimento inconsciente da gramática da língua pelo falante damos o nome técnico de *competência*. Ao gerativista interessa estudar a competência e seus mecanismos gramaticais, por esta corresponder a todo o repertório linguístico possível numa determinada língua.

A partir daqui, podemos distinguir concepções distintas de “gramática”. Segundo Lobato (2003, p. 3), há pelo menos duas concepções de gramática: uma que corresponde a um “compêndio com descrições de uma língua” – seja uma gramática com viés prescritivo ou descritivo; nesta primeira acepção, ilustrativamente, “o termo *gramática* nos leva a pensar em um livro grosso [...] cheio de regras” (MIOTO *et al.*, 2007, p. 16, grifo dos autores) – e outra, mais dinâmica, que, segundo Vicente & Pilati (2012), corresponde ao “conhecimento prévio” que o aluno traz como bagagem linguística antes de chegar à escola, sua gramática internalizada.

Reforço que o ensino da metalinguagem gramatical tem sua importância, desde que ensinada levando em consideração todo o conhecimento prévio – no sentido gerativista – que o aluno carrega consigo, ou seja, tomando como ponto de partida a reflexão do aluno sobre o próprio conhecimento gramatical que ele já detém intuitivamente, antes que a ele sejam ensinadas quaisquer terminologias. No ato de extrair o conhecimento do aluno, o professor deve conduzi-lo a tirar conclusões sobre o conhecimento que possui da língua através da “eliciação”, que é “uma técnica de ensino que corresponde ao ato de extrair dos alunos informação previamente conhecida, antes que a eles seja apresentado conteúdo novo” (VICENTE & PILATI, 2012, p. 11). Essa técnica permitirá que o aluno seja sujeito ativo no seu processo de aprendizagem, como orientam os PCNs; além disso, desconstruirá, no

processo de ensino- aprendizagem, a falsa ideia de que o aluno é mero aprendiz de língua portuguesa (e não seu usuário), considerando e valorizando o que ele sabe, aumentando seu interesse pelo desenvolvimento de suas habilidades linguísticas.

Assim, com os espaços nos PCNs para a aplicação de pressupostos gerativistas no ensino, onde lhe couberem, o professor assumirá a gramática como uma “entidade biológica” (LOBATO, 2003), o que lhe possibilitará ter uma prática pedagógica totalmente diferenciada do panorama tradicional questionado pelos PCNs.

### 3 Complemento nominal vs. Adjunto adnominal

Após a publicação da Portaria nº 36 de 28 de janeiro de 1959 – Nomenclatura Gramatical Brasileira, NGB –, passou a vigorar a distinção entre as funções sintáticas complemento nominal e adjunto adnominal. Essas funções não são facilmente distinguíveis quando se apresentam estruturalmente idênticas, na configuração sintática “substantivo + preposição + substantivo”<sup>2</sup>, como se vê em (1):

- (1) a) a leitura *do livro* – complemento nominal  
b) a mesa *de pedra* – adjunto adnominal.

Ao longo desta seção procurarei (i) levantar, comparar e analisar os critérios da tradição gramatical, demonstrando os problemas decorrentes desses critérios, (ii) analisar as noções de complementação e adjunção dentro da gramática gerativa, fornecendo critérios sintáticos para distinção das funções em estruturas como (1).

#### 3.1 Em Gramáticas Tradicionais (GTs)

Foram selecionadas duas gramáticas tradicionais: *Gramática Normativa da Língua Portuguesa*, de Rocha Lima; *Nova Gramática do Português Contemporâneo*, de Celso Cunha e Lindley Cintra.

Segundo Cunha & Cintra (2001), o complemento nominal é o termo que se liga por preposição ao substantivo, ao adjetivo ou ao advérbio, integrando ou limitando seu sentido. Na hierarquia das funções sintáticas, o complemento nominal

é descrito como termo integrante, enquanto o adjunto adnominal é termo acessório. Os autores não chegam a comentar a coincidência estrutural entre o complemento nominal e o adjunto adnominal, como em (1). A única observação feita é que o nome que exige complemento nominal geralmente corresponde a um verbo transitivo de radical semelhante. Para Rocha Lima (2011, p. 296), “complemento nominal é o termo que integra a significação transitiva do núcleo substantivo (e, às vezes, do adjetivo e do advérbio [...]).” E o adjunto adnominal é um termo de “valor adjetivo”, que acrescenta um dado novo à significação do núcleo substantivo.

---

<sup>2</sup> SN + SP + SN.

Rocha Lima reconhece que a distinção entre as funções se mostra um tanto perturbadora no ensino e tem raízes em conceitos e problemas gramaticais complexos (LIMA, 2011). A diferenciação das funções, segundo os critérios do autor, será feita levando-se em conta a transitividade dos nomes e seu emprego abstrato ou concreto.

Para Rocha Lima (2011), só podem ser transitivos os substantivos abstratos derivados de verbo de ação ou de adjetivos transitivos. Tomemos (2) como ilustração:

- (2) a) inversão *da ordem* – complemento nominal;  
b) certeza *da vitória* – complemento nominal.

Outro aspecto importante, segundo o critério do autor, diz respeito à correspondência do termo preposicionado a agente (sujeito) ou paciente (objeto) do substantivo abstrato derivado de verbo de ação, se transformado em estrutura verbal. Tomemos (3) como exemplo, transformando as estruturas em orações de voz ativa:

- (3) a) a invenção *de palavras*; – complemento nominal a’) O homem *inventou as palavras*.  
b) a invenção *de Santos Dumont*; – adjunto adnominal b’) *Santos Dumont inventou o avião*.

Segundo Rocha Lima (2011, p. 298), “‘Santos Dumont’ não é objeto da ação, o paciente, a coisa inventada; e sim o seu agente. A ação expressa pelo substantivo [invenção] não vai além dele – o que lhe dá o caráter de palavra intransitiva”. Já “palavras” é objeto, paciente, que completa a significação da nominalização.

Quanto ao critério do uso concreto ou abstrato do substantivo, o autor diz que mesmo que o substantivo seja deverbal, se for utilizado como substantivo concreto, dispensa complemento. Ele dá como exemplo os períodos em (4):

- (4) a) A plantação *de cana* enriqueceu, outrora, a economia do país.  
b) Em poucas horas, o fogo destruiu toda a plantação *de cana*.

De acordo com tal critério, o termo preposicionado destacado em (4a) é complemento nominal do substantivo de ação *plantação* utilizado com sentido abstrato; já em (4b) é adjunto adnominal do mesmo substantivo, utilizado com sentido concreto, pois, segundo o autor, o substantivo concreto sempre será intransitivo.

### 3.2 Em Gramáticas Descritivas

Foram selecionadas duas gramáticas descritivas: *Moderna Gramática Brasileira*, de Celso Pedro Luft, e *Estrutura Morfo-sintática do Português*, de José Rebouças Macambira.

Quanto à definição, Macambira (1990, p. 260) não fornece definição da função adjunto adnominal, e diz que “o complemento nominal não se distingue dos outros termos integrantes, pois completa necessariamente a significação de outro termo, da mesma forma que o objeto direto, o objeto indireto e o agente da passiva.” Luft (1996, p. 38) apresenta o complemento nominal como o “termo [integrante] que, regido de preposição, ‘completa’ a significação transitiva de um *nome*” (grifo do autor); e o adjunto adnominal como um termo acessório que se refere a um nome, com as funções de “determinar, qualificar, explicar” (LUFT, 1996, p. 42).

Macambira apresenta testes sintáticos para “provar” a existência do complemento nominal e a existência do adjunto adnominal<sup>3</sup>. Para ele, o complemento nominal pode corresponder, na transformação da nominalização a verbo, a qualquer argumento do verbo, inclusive ao sujeito (ou agente). Isso é defendido por ele, por exemplo, num teste sintático denominado *prova da subjetivação*, que

consiste em verbalizar o substantivo núcleo e transformar o termo preposicionado em sujeito da oração:

- (5) a) A morte *do poeta* – complemento nominal  
a') *O poeta* morreu – sujeito

Já para Luft esse critério é inaceitável, uma vez que o complemento nominal só poderia corresponder, numa estrutura verbal, aos objetos do verbo.

Resultante da nominalização de verbos, Luft e Macambira concordam que os adjuntos adverbiais<sup>4</sup> corresponderão a adjuntos adnominais. Macambira expõe esse critério num teste sintático dentre as provas dos adjuntos adnominais, chamado *prova da adverbialização*, que consiste em transformar o substantivo núcleo em verbo e o termo preposicionado em adjunto adverbial:

- (6) a) A volta *à casa paterna* – adjunto adnominal  
a') Voltou *à casa paterna* – adjunto adverbial

Os autores não tratam do emprego de nomes concretos. Vê-se que os critérios levantados pelos dois autores são divergentes na distinção das funções.

---

<sup>3</sup> São oito testes sintáticos (que se desdobram em doze) para o complemento nominal, que consistem, basicamente, na transformação de adjetivos transitivos em substantivos abstratos ou em verbos transitivos cognatos; na transformação de nominalizações em estruturas verbais, em que os complementos nominais irão coincidir com os argumentos (interno e externo) do verbo; na mostra de que para haver complemento nominal é imprescindível haver preposição, sendo, essas preposições, as mesmas que podem figurar no objeto indireto de um verbo. Para o adjunto adnominal são seis testes diversos, mas quase todos apresentam exceções que levam a conclusões indesejadas.

<sup>4</sup> Embora Luft diga que complementos circunstanciais são adjuntos adverbiais, em seus exemplos aparecem os verbos “ir”, “viajar”, “entrar” como transitivos indiretos e suas respectivas nominalizações como passíveis de complementação nominal

### 3.3 Comparando os Critérios dos Gramáticos

Entre os critérios e definições levantados pelos gramáticos, podemos perceber que é consensual a hierarquia dessas funções conforme a NGB. O complemento nominal é termo integrante da oração, enquanto o adjunto adnominal é termo acessório.

Como termo integrante, é consensual, também, a definição de complemento nominal

como termo que completa a significação transitiva de nomes – substantivos, adjetivos e advérbios –, enquanto o adjunto adnominal é termo acessório que modifica, qualifica, restringe a significação dos substantivos. Outro consenso diz respeito à identificação do complemento nominal com os objetos de um verbo correspondente à sua nominalização. Por exemplo, em (7):

- (7) a) Fizeram a doação *de canetas aos alunos*. – complementos nominais. a’) Doaram *canetas aos alunos*. – objetos direto e indireto.

O mesmo não se pode dizer se o termo preposicionado corresponder ao agente (sujeito) da estrutura verbal correspondente, como em (8):

- (8) a) a doação de canetas aos alunos *pele governo*  
a’) *O governo* doou canetas aos alunos.

De acordo com a maioria dos gramáticos pesquisados, em (8a) o termo preposicionado deveria ser considerado adjunto adnominal pelo fato de “*pele governo*” ser o agente da ação expressa pelo substantivo. Porém, Macambira destoaria dessa análise, considerando o termo como complemento nominal (conforme vimos na “prova da subjetivação”).

Jorge (1986) aponta o dissídio dos gramáticos ao distinguirem as duas funções nos exemplos em (9):

- (9) a) ida *a Roma*  
b) volta *à casa* paterna  
c) a derrota de Napoleão *em Waterloo*

Feita a correspondência dos exemplos em (9) com estruturas verbais, os termos preposicionados equivaleriam a complementos circunstanciais. Segundo os critérios de Rocha Lima, os termos destacados em (9a-c) poderiam ser considerados complementos nominais. Já pelos critérios de Luft, somente em (9a-b) poderiam ser considerados complementos nominais, sendo adjunto adnominal em (9c). Para Macambira, nenhum dos substantivos destacados em (9) poderia ser considerado complemento nominal. Segundo ele, “não se deve esquecer jamais a seguinte proporção: o adjunto adnominal está para o adjunto adverbial da mesma forma que o complemento nominal está para o objeto indireto” (MACAMBIRA, 1987, p. 300).

Além de os gramáticos adotarem critérios divergentes, “[alguns] critérios utilizados

[...] levam a resultados indesejáveis para a própria doutrina gramatical” (JORGE, 1986, p. 66). Analisemos (10):

(10) a invasão da Terra *pelos extraterrestres*

Segundo os gramáticos pesquisados, à exceção de Macambira, em estruturas como em (10), o termo preposicionado destacado seria considerado adjunto adnominal, uma vez que equivaleria ao agente (sujeito) de uma estrutura verbal correspondente. Poderíamos, também, fazer a correspondência de (10) com a estrutura verbal em voz passiva:

(10') A Terra foi invadida *pelos*

*extraterrestres*. Sujeito

Agente da

passiva [Meta]

[Agente]

Em (10'), “*pelos extraterrestres*” continua sendo o agente (agente da passiva) da ação expressa pelo verbo e, portanto, corresponde ao adjunto adnominal na estrutura nominal em (10), enquanto “a Terra” exerce o papel formal de sujeito, sendo meta da ação. Essa análise acarreta um problema aos critérios dos próprios gramáticos. Segundo a NGB, de acordo com a hierarquia funcional, o agente da passiva e o complemento nominal são termos integrantes da oração, sendo o adjunto adnominal um termo acessório. Como poderíamos analisar “*pelos extraterrestres*” na estrutura nominal em (10) como adjunto adnominal, se numa estrutura verbal ele corresponde a um termo integrante, “necessário” – segundo a NGB – à oração? Se o considerássemos complemento nominal, estaríamos indo contra os próprios critérios dos autores. Segundo Jorge (1986, p. 94-95),

esse impasse está ligado não à utilização do critério em si mas a uma classificação não-satisfatória dos termos oracionais. Assim, é possível que o *agente da passiva* não passe de um *termo acessório* da oração, e a análise do sintagma preposicionado [...] como adjunto adnominal seria procedente, portanto (grifos da autora).

Henriques (2010) traz um exemplo curioso para a distinção das duas funções (embora não forneça explicações):

(11) Em 1958, não gostei da convocação *de Zagalo*, mas em 1998 gostei da convocação *de Zagalo*.

Para distinguir as funções exercidas pelos termos preposicionados destacados em (11), segundo os critérios agente (sujeito) e paciente (objeto), deveríamos recorrer a informações extralinguísticas: em 1958, Zagalo era jogador de futebol (portanto, só pode ter sido convocado); já em 1998, Zagalo era técnico de time de futebol (portanto, tinha poder de convocar jogadores). Portanto, o primeiro termo preposicionado destacado seria complemento nominal, e o segundo seria adjunto adnominal.

A partir de todas essas constatações, pensando nas suas implicações para o ensino, como se chegar a uma conclusão para se caracterizar e distinguir as duas funções se os critérios são controversos? “Sabemos que é tarefa do professor consultar várias gramáticas para o preparo de aulas e exercícios. Terá ele, no entanto, tempo para sistematizar posicionamentos? Mesmo que o tenha, como decidir sobre o que vai aproveitar de um ou de outro gramático?” (JORGE, 1986, p. 70). Assim, recorreremos à Teoria Gerativa para tentar solucionar esse impasse, buscando um critério que descreva coerentemente cada uma das duas funções nas estruturas coincidentes.

### 3.4 Complementos e Adjuntos na Teoria Gerativa

A sintaxe opera não só ao nível da sentença, mas também dentro dos constituintes sintáticos. “A Teoria X-barras é o módulo da gramática [gerativa] que permite representar um constituinte” (MIOTO *et al.*, 2007, p. 46). Assim, a Teoria X-barras procura retratar a natureza dos constituintes, as relações sintáticas estabelecidas dentro dos constituintes a partir de seus núcleos, e a organização dos constituintes para formar uma sentença.

Além de *c-selecionar*, isto é, selecionar a categoria gramatical, a propriedade que define os núcleos lexicais é a capacidade de *s-selecionar* seus argumentos, isto é, fazer a seleção das propriedades semânticas de seus argumentos – como veremos adiante. Já os núcleos funcionais têm apenas a propriedade de *c-selecionar* seus complementos. Segundo Mioto *et al.* (2007, p. 57), “os núcleos funcionais têm função eminentemente gramatical”. Aos núcleos lexicais, que selecionam argumentos, denominamos *predicados*<sup>5</sup>.

---

<sup>5</sup> É importante ressaltar que o termo predicado, na Teoria Gerativa, é totalmente diferente da acepção da GT, onde o predicado é aquilo que se declara sobre o sujeito.

<sup>6</sup> A atribuição de papéis temáticos é feita de acordo com um princípio chamado *critério  $\theta$* , que pode ser descrito, de acordo com MIOTO *et al.* (2007), da seguinte forma:

- (i) Cada argumento tem que receber um e um só papel temático;
- (ii) Cada papel temático tem que ser atribuído a um e um só argumento.

Um predicado não só define o número de argumentos que requer para ser completado semanticamente, mas também, através da seleção (categorial e semântica), define os tipos de argumentos que poderão saturar-lhe o sentido. Na grade argumental de um predicado, cada argumento recebe dele um papel semântico (ou papel temático, papel  $\theta$ ). Ao conjunto de papéis atribuídos pelo predicado a seus argumentos denominamos *grade temática*. O módulo da gramática gerativa chamado Teoria  $\theta$  (ou Teoria dos Papéis Temáticos) é responsável pelo estudo das relações sintáticas envolvidas na atribuição<sup>6</sup> de *papéis temáticos* (ou, *papéis  $\theta$* ) pelos itens lexicais.

Em se tratando de nominalizações, de acordo com Mioto *et al.* (2007), Jorge (1986) e Castilho (2010), elas carregam a mesma estrutura argumental do verbo do qual derivam, outrossim, uma mesma grade temática. Portanto, não diferem substancialmente do verbo no que diz respeito à seleção de seus argumentos, podendo ser, segundo Castilho (2010), monoargumentais, biargumentais e/ou triargumentais:

- (12) a) monoargumental: *aparecimento* de Fulano
- b) biargumental: *diminuição* das taxas pela prefeitura
- c) triargumental: *entrega* de certificados aos concludentes pelo professor Segundo Jorge (1986, p. 111),

uma vez que nominalizações são *verbos* funcionando como *nomes* [...], não estão sujeitas às flexões verbais [...]; como *nomes*, por outro lado, assinalam-se morfologicamente pela indicação de gênero e de número plural. Ainda, como *verbos*, possuem a propriedade de se construírem com argumentos; como *nomes*, perdem a capacidade de propiciar a relação sintática sujeito/predicado, mas passam, elas próprias, a funcionar como *sujeito*, *objeto*, entre outras funções sintáticas (grifos da autora).

Pode-se compreender que a noção de *complementação* do nome que adoto neste trabalho diz respeito aos argumentos que o nominal deverbal seleciona e a eles atribui seus respectivos papéis temáticos. Mesmo no caso de um argumento do nome receber papel temático agente – correspondendo ao sujeito sintático de uma estrutura verbal em voz ativa – considero-o complemento, conforme aponta Jorge (1986, p. 117) ao estudar a realização sintática dos complementos dos nomes em português, concluindo que “[todos] os argumentos dos nominais derivados realizam-se sintaticamente como complementos de N.”

Já a noção de *adjunção* do nome diz respeito à capacidade de um constituinte se adjungir, isto é, “juntar-se” ao sintagma nominal sem por ele ser selecionado, acrescentando-lhe “uma função semântica, qualificando-o ou restringindo-o de alguma forma. Os adjuntos têm, portanto, um domínio semântico de atuação” (ROCHA & LOPES, 2009, p. 212). Sintaticamente, a adjunção é um processo que consiste em agregar um elemento não argumental na projeção máxima de um constituinte, expandindo-o em mais uma camada de mesma natureza categorial (ou seja, a projeção máxima do constituinte não muda quando um elemento é adjungido a ela).

Dentro da Teoria X-barra podemos distinguir objetivamente as noções de complementação e adjunção por meio da noção de *inclusão* e *continência*. Segundo Cançado (2009, p. 37), “um *argumento* é um constituinte incluído na projeção máxima do núcleo com o qual está relacionado; um *adjunto* é um constituinte que está apenas contido na projeção máxima de um núcleo, uma vez que não é dominado por todos os segmentos da projeção máxima” (grifos meus).

Definidas as noções de complementação e adjunção, temos que esclarecer mais um ponto. Vejamos os exemplos a seguir:

- (13) a) O homem destruiu a natureza.  
b) \*A destruição a natureza o homem.

Dissemos outrora que as nominalizações não se diferem substancialmente dos verbos dos quais se derivam quanto à seleção argumental; porém, vemos que, utilizando os mesmos argumentos do verbo em (13a), (13b) tornou-se uma

sentença agramatical, ininteligível. Os argumentos recebem papel temático de seu predicador, conforme havíamos dito; mas, para que eles possam receber papéis  $\theta$ , é necessário que os SDs (ou DPs)<sup>7</sup> estejam marcados por *Caso*. Assim, “o caso deixa os SNs visíveis para a interpretação do papel temático; se um SN não receber uma marca de caso, não poderemos saber qual é a sua função semântica, ou seja, o seu papel temático na sentença.” (Cançado, 2009, p. 47). Para sanar essa agramaticalidade, como o núcleo nominal não pode atribuir Caso aos seus argumentos, a gramática da língua faz

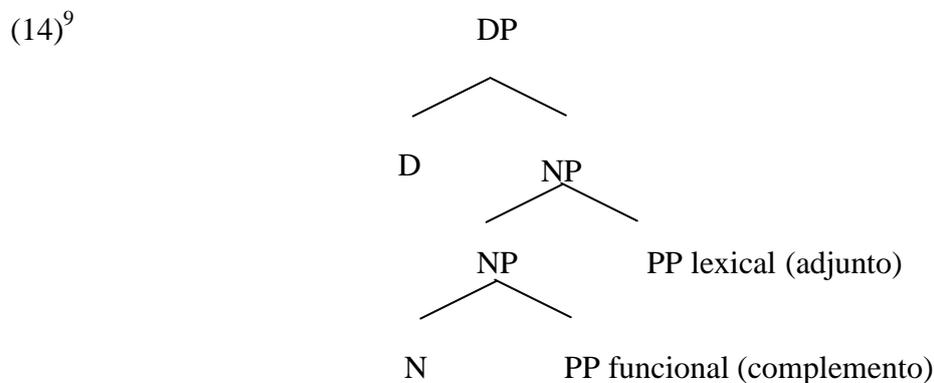
a operação de inserção de uma preposição funcional que atribui Caso oblíquo aos argumentos desse nome. Essa operação, se realizada em (13b), resultaria em (13b’):

- (19) b’) A destruição *da* natureza *pelo*  
homem.

Segundo Mioto *et al.* (2007, p. 182),

isso explica porque todos os sintagmas nominais formados por nominalizações de itens deverbais [...] necessariamente incluem uma preposição acompanhando o DP complemento, mesmo que o correlato verbal tome um DP como argumento, não um PP<sup>8</sup>: nomes e adjetivos não podem atribuir Caso e os seus eventuais argumentos devem então ser licenciados pelo Caso *oblíquo*, atribuído por uma preposição funcional, que é inserida ali especialmente para este fim (grifo dos autores).

Destarte, dentro da teoria X-barra, o seguinte modelo arbóreo pode diferenciar as noções de complementação e adjunção do nome:



<sup>7</sup>SD, Sintagma Determinante = DP, do inglês *Determiner Phrase*.

<sup>8</sup> Do inglês *Prepositional Phrase* (“Sintagma Preposicional” ou SP).

<sup>9</sup>Esse modelo é uma adaptação do modelo proposto por Silva (*apud* GUIMARÃES, 2011). Embora os critérios da autora diverjam substancialmente do que defendo neste trabalho, esse modelo contempla os critérios que propus.

A partir dos módulos da gramática gerativa, argumento que o termo preposicionado ligado ao núcleo nominal deverbal será complemento nominal quando: (i) SD for argumento de N, com papel temático atribuído por N; (ii) requerer P funcional para lhe atribuir (ou checar) Caso; e (iii) for correspondente a um argumento de V caso o núcleo nominal seja transformado em estrutura verbal (independente da voz do discurso). Por outro lado, o termo preposicionado ligado ao núcleo nominal será adjunto adnominal quando: (i) SN não for selecionado por N para lhe saturar o sentido; (ii) SN for complemento de um núcleo P lexical, com papel temático e Caso atribuídos por P; e (iii) tomar o nome por escopo, *modificando-lhe* o sentido.

Estes critérios vão de encontro à proposta de Jorge (1986), visando ser uma contribuição para o ensino e, também, à descrição coerente das funções complemento nominal e adjunto adnominal nas estruturas em que essas funções coincidem. Para isso, “fundamentamo-nos na noção de complemento e na noção de [...] [adjunto] depreendidas das diferentes subteorias e dos princípios da gramática gerativa” (JORGE, 1986, p. 130).

#### **4 Considerações Finais**

Ao longo deste artigo, procuramos, dentro dos módulos da gramática gerativa, por meio das noções de complementação e adjunção, distinguir as funções sintáticas complemento nominal e adjunto adnominal. Verificamos, também, como essas funções têm sido tratadas de forma controversa pela tradição gramatical, que é referência direta para o “ensino” de gramática, quando se encontram em configuração estrutural idêntica.

Procuramos respaldo para o tratamento de questões gramaticais no ensino de língua materna por meio dos PCNs. Também por meio dos PCNs procuramos licenciar a utilização de pressupostos básicos da Teoria Gerativa no ensino. Assumindo a gramática como atributo biológico do ser humano, vimos que

valorização do “conhecimento prévio” associado à “competência” do educando pode contribuir para uma forma reflexiva de ensino que, através da “eliciação”, busca trazer à consciência do aluno seu conhecimento internalizado sobre a gramática da língua.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Parâmetros curriculares nacionais: ensino médio - linguagens, códigos e suas tecnologias.** Brasília: MEC/SEMTEC, 2000.

**Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental língua portuguesa.** Brasília: MEC/SEF, 1998.

**PCN+:** orientações educacionais complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Médio. Brasília: MEC/SEMTEC, 2002.

CANÇADO, M. Argumentos: complementos e adjuntos. **Alfa**, São Paulo, v. 53, n. 1, p. 35- 59, 2009. Disponível em: <<http://seer.fclar.unesp.br/alfa/article/view/1676>>. Acesso em: 16 jul. 2013.

CASTILHO, A. T. **Nova gramática do português brasileiro.** 1. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

CUNHA, C.; CINTRA, L. F. L. **Nova gramática do português contemporâneo.** 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

GUIMARÃES, I. C. T. **A formação nominal em português: um estudo sintático-semântico de bases enunciativas.** 2011. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011.

HENRIQUES, Claudio C. Complemento nominal e adjunto adnominal. In: **Sintaxe: estudos descritivos da frase para o texto.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. p. 73-76.

JORGE, Lurdes T. L. **Complementação do nome: relações semânticas e estruturas sintáticas: uma proposta de revisão da análise tradicional.** 1986. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília, Brasília, 1986.

KATO, M. A.; MIOTO, C. A arquitetura da gramática. In: CASTILHO, A. T. (Coord.); KATO, M. A.; NASCIMENTO, M. (Orgs.). **Gramática do português culto falado no Brasil.** v. 3. São Paulo: Ed. Unicamp, 2009. p. 23-41

LIMA, R. **Gramática normativa da língua portuguesa.** 49. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011.

LOBATO, L. O que o professor de ensino básico deve saber sobre gramática? Trabalho apresentado na 55ª Reunião Anual da SBPC, Fortaleza, 2003.

LUFT, Celso P. **Moderna gramática brasileira**. 13. ed. São Paulo: Globo, 1996.

MACAMBIRA, J. R. **A estrutura morfo-sintática do português: aplicação do estruturalismo linguístico**. 5. ed. São Paulo: Pioneira, 1987.

MIOTO, C.; SILVA, M. C. F.; LOPES, R. E. V. **Novo manual de sintaxe**. 3. ed. Florianópolis: Insular, 2007.

PILATI, E.; NAVES, R. R.; VICENTE, H. S. G.; SALLES, H. Educação linguística e ensino de gramática na educação básica. **Linguagem & Ensino**, Pelotas, v.14, n.2, p. 395-425, jul.-dez. 2011. Disponível em: <<http://www.rle.ucpel.tche.br/index.php/rle/article/view/33>>. Acesso em: 16 jul. 2013.

ROCHA, M. A. F.; LOPES, R. E. V. Adjunção. In: CASTILHO, A. T. (Coord.); KATO, M. A.; NASCIMENTO, M. (Orgs.). **Gramática do português culto falado no Brasil**. v. 3. São Paulo: Ed. Unicamp, 2009. p. 193-236.

RODRIGUES, E. S.; AUGUSTO, M. R. A. Modelos formais de gramática: o programa minimalista vs. gramáticas baseadas em restrições: HPSG e LFG. **Matraga**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 24, p. 133-149, jan.-jun. 2009. Disponível em:

<<http://www.pgletras.uerj.br/matraga/matraga24/arqs/matraga24a06.pdf>>. Acesso em: 16 jul. 2013.

VICENTE, H. S. G.; PILATI, E. Teoria Gerativa e “ensino” de gramática: uma releitura dos Parâmetros Curriculares Nacionais. **Verbum – Cadernos de Pós-Graduação**, n. 2, p. 4-14, 2012. Disponível em: <<http://revistas.pucsp.br/index.php/verbum/article/view/12793/9279>>. Acesso em: 16 jul. 2013.